

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 0022637642/2024 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90351/2024

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 18 de setembro de 2024, às 16h47min.

Questionamento: "1. Referente ao cadastro da proposta no portal: 1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa? 1.2. As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?".

Resposta: Como se trata de fabricação própria, poderá ser registrado no campo como "marca própria".

Questionamento: "2. Referente a Ata de Registro de Preços: 2.1 A Ata de Registro de Preços que será formalizada após a homologação deste pregão permitirá adesão/carona por outros Órgãos e Entidades Municipais ou Estaduais?".

Resposta: Não, tendo em vista que o edital não regulamenta a adesão de outros órgãos à futura Ata de Registros de Preços.

Questionamento: "3. Referente a apresentação de amostras: 3.1 Verificamos que o item 11.2 do termo de referência do edital solicita que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez) dias úteis pelo licitante vencedor. O processo de produção de uma peça de uniforme demanda tempo, pois são vários processos até chegar ao produto final (peça pronta), além do mais, é solicitado um quantitativo de peças considerável de amostras a serem entregues, o prazo disponibilizado é inviável e pode promover a restrição e competitividade do certame, desta forma solicitamos a extensão do prazo de amostra para no mínimo 20 dias úteis, para que as empresas consigam atender o solicitado na qualidade que está administração deseja."

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022872799/2024 - SED.URC.ARC:

3.1 Verificamos que o item 11.2 do termo de referência do edital solicita que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez) dias úteis pelo licitante vencedor.

O processo de produção de uma peça de uniforme demanda tempo, pois são vários processos até se chegar ao produto final (peça pronta), além do mais, é solicitado um quantitativo de peças considerável de amostras a serem entregues, o prazo disponibilizado é inviável e pode promover a restrição e competitividade do certame, desta forma solicitamos a extensão do prazo de amostra para no mínimo 20 dias úteis, para que as empresa consigam atender o solicitado na qualidade que está administração deseja.

Resposta: O prazo previsto no Edital é exequível e se encontra de acordo com a previsão legal aplicável. Vejamos.

A disposição prevista no Edital a respeito do prazo de entrega de amostras:

*11.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) em até **10 (dez) dias úteis** contados da comunicação fornecida pelo Pregoeiro(a), após a fase de habilitação, no Centro XV, Rua Brigada Lopes, 153, bairro Glória, Joinville/SC, para análise, de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 13 horas. O proponente será desclassificado caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas no Termo de Referência - Anexo VI ou não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas. (grifo nosso)*

Encontra respaldo na **Instrução Normativa nº 04/2022** da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville/SC, que

"dispõe sobre os processos para contratações públicas, compreendendo a fase preparatória, externa, e procedimentos auxiliares, a formalização e execução dos contratos e Atas de Registro de Preços - ARP e demais procedimentos relacionados às contratações públicas, no âmbito do Administração Pública direta e indireta, com exceção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville, nos termos da Lei nº 14.133/2021":

Art. 72. Em havendo necessidade justificada de previsão para apresentação de amostras no processo licitatório, o Termo de Referência deverá descrever em tópico próprio, o prazo, local, horário para entrega das amostras, quantidade de amostras a serem apresentadas, critérios de análise, bem como as funções técnicas que irão compor a equipe que realizará a análise.

§ 1º Na estipulação do prazo para entrega das amostras, a Secretaria ou Autarquia requisitante deverá considerar a característica e a complexidade do objeto, observando o seguinte:

I - 05 (cinco) dias úteis para objetos que não dependam de confecção por parte do proponente;

II - 10 (dez) dias úteis para objetos que dependam de confecção por parte do proponente; (grifo nosso)

Sendo assim, observa-se, de forma clara e objetiva que, o prazo fixado no Edital vai ao encontro do que é praticado em âmbito municipal para apresentação de amostras, não se constatando assim qualquer irregularidade, inclusive quanto a frustrar eventual competitividade ao certame em questão.

Compete ainda registra que, as amostras estão limitadas a **APENAS 2 amostras para cada item, independente de numeração:**

11.1 - O(s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar e habilitado (s) deverão apresentar obrigatoriamente 02 (duas) amostras para cada item (vide abaixo) conforme o descritivo contido no item 2 do Termo de Referência - Anexo VI, independente da numeração, desde que da mesma marca, caso contrário, deverá ser apresentado duas amostras de cada marca ofertada;

Ou seja, considerando a quantidade de itens, não se observar qualquer óbice quanto a prazo de produção (em tempo), por mais que customizada que seja a peça, sendo o prazo determinado mais do que o suficiente para tal finalidade, tanto para a produção como para entrega.

No mais, importante reforçar que o prazo de entrega dos itens do objeto deste pregão é essencial para atender os alunos da rede pública em tempo para uso nas estações do ano. Nesse sentido, em caso da incapacidade de atender a produção e algumas peças a título de amostra em 10 (dez) dias úteis, é possível indicar a incapacidade da licitante em atender o prazo de entrega e, neste caso, ferindo objetivo e o interesse público.

Questionamento: "4. Referente as dotações orçamentárias: 4.1 Qual(is) é(são) as verbas para as dotações orçamentárias referentes a esse Pregão? 4.2 Essas verbas serão próprias da Prefeitura de Joinville, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?"

Resposta: Conforme consta no edital: "2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 19 de setembro de 2024, às 09h56min.

Questionamento 1: "Item: Jaqueta tactel com forro em jacquard personalizado O termo de referência menciona que o forro deverá ser confeccionado em malha jacquard na cor azul claro 16-4021 TPX, com os dizeres JOINVILLE em letra caixa alta podendo ser aplicada em qualquer tonalidade de cor. Entende-se então que se a empresa quiser colocar a cor da palavra JOINVILLE em amarelo, rosa, preto ela pode colocar?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022873228/2024 - SED.URC.ARC: "Sim, em qualquer tonalidade de cor, conforme descrito."

Questionamento 2: "Na especificação do item menciona que a cava é MAGAS RAGLÃ já no desenho ilustrativa representa ser manga colocada, quais das informações estão corretas?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022873228/2024 - SED.URC.ARC: "**O descritivo deve ser seguido conforme texto e medidas da peça, a arte disposta da peça é meramente ilustrativa.**".

Questionamento 3: "**ITEM: REGATA Por qual motivo solicita a gola e cavas na malha ribana 1x1 sendo composição 67%Poliéster 33%Viscose e já no item CAMISETA MANGA LONGA solicita os punhos em malha ribana 1x1 na composição 49% Poliéster 49% Algodão e 2% Elastano?**".

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0022873228/2024 - SED.URC.ARC: "**As decisões das composições e layout tomam como base as análises da área técnica que considera o conforto, resistência, durabilidade, usabilidade de cada peça sendo as composições indicadas as que melhor se amoldam nos parâmetros definidos.**".

Questionamento 4: "**CADASTRO DE PROPOSTAS NO SISTEMA Quando do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, quando a marca identifica o licitante poderá colocar o termo "Marca própria"?**".

Resposta: Sim. Como se trata de fabricação própria, poderá ser registrado no campo como "marca própria".

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 181/2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022890605** e o código CRC **82AB9397**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.146135-8

0022890605v16